

**ATA N.º 20/2024**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE 12 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

----- No dia 12 de agosto de 2024, nesta cidade de Espinho, no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, com a presença da Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz e dos Vereadores Luís Miguel Oliveira Monteiro Canelas, Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado, a Vereadora Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca. Secretariou a reunião o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, Carlos Luís Bessa Monteiro de Moraes Gaio, de acordo com o determinado pelo Despacho n.º 7/2023 de 18 de janeiro da Presidente da Câmara Municipal. Pelas 17 horas a Presidente da Câmara Municipal de Espinho declarou aberta a reunião. -----

----- No **período antes da ordem do dia**, não foram discutidos quaisquer assuntos. -----

----- Passou-se, então, à apreciação dos assuntos contantes da Ordem do Dia desta reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação Nº 386/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 29 de julho (ata n.º 19/2024).** Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 29 de julho de 2024 (ata n.º 19/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

----- **Deliberação Nº 387/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua dos Juncais na União de Freguesias de Anta e Guetim, para efeitos de execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, águas residuais e pluviais nos dias 31/07 a 6/08/2024. Ratificação.** Presente a informação n.º 2023/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à ratificação do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara na ausência da Sra. Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para as alterações ao ordenamento de trânsito na Rua dos Juncais na Freguesia de Anta e Guetim. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 388/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 14 na interceção com a Rua 33, em Espinho, para efeitos de execução de infraestruturas de telecomunicações. Ratificação.** Presente a informação n.º 1973/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à ratificação do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara na ausência da Sra. Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para as alterações

ao ordenamento de trânsito da Rua 14 e Rua 33, que consistem no corte parcial das vias (supressão de parte da faixa de rodagem, passeio e ciclovia) para o dia 29 de julho de 2024. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 389/2024: Autorização de alteração provisória ao ordenamento de trânsito para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Mar. Ratificação.** Presente a informação n.º 2082/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara em 02/08/2024. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 390/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Estrada de Santiago junto ao n.º 1978, para efeitos de execução de ramal domiciliário de gás natural no dia 9/08/2024.** Presente a informação n.º 2021/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder à ratificação do despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara na ausência da Sra. Presidente da Câmara, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para as alterações ao ordenamento de trânsito no dia 09 de agosto de 2024, na Estrada de Santiago junto ao n.º polícia 1978, pelo período de 2 horas, com corte parcial da via e recurso a semaforização. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 391/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua Sr. dos Aflitos na Freguesia Silvalde, para efeitos de execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais nos dias 19 e 20/08/2024.** Presente a informação n.º 2022/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual), ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal e aprovar para os dias 19 e 20 de Agosto de 2024, as alterações ao ordenamento de trânsito da Rua Sr. dos Aflitos na Freguesia de Silvalde, nas condições propostas na informação supra. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 392/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito da Rua de S. Martinho e na Rua 38 com a Rua António da Silva Alves, para proceder à passagem de cabos de telecomunicações, no dia 27/08/2024.** Presente a informação n.º 2056/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito na corte parcial de trânsito da Rua de S. Martinho no dia 26/08/2024 e da Rua 38 com a Rua António da Silva Alves no dia 27/08/2024, na União de Freguesias de Anta e Guetim entre as 8 e as 18 horas, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho



(aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 393/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua do Meio entre a Rua do Montado e a Rua de Poços da Freguesia de Anta e Guetim para efeitos de execução de ramais de água e saneamento, nos dias 19 e 20/08/2024.** Presente a informação n.º 2058/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito na Rua do Meio (entre a Rua Montado e a Rua de Poços), em Anta e Guetim, nos dias 19/08/2024 e 20/08/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 394/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 21 entre as Ruas 4 e 6, de trabalhos de execução de infraestruturas de gás (ramal domiciliário) no dia 11/09/2024.** Presente a informação n.º 2057/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito da Rua da 21, entre as Ruas 4 e 6, no dia 11/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 395/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito Rua da Estrada Real (entre a Travessa da Rua Central e a Rua Central Nascente) na freguesia de Paramos, para efeitos de execução de ramais domiciliários de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, nos dias 9 a 11 de agosto.** Presente a informação n.º 2068/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito da Rua da Estrada Real (entre a Travessa da Rua Central e a Rua Central Nascente), em Paramos, e no horário das 8h00 e as 18h00, nos dias 09/09/2024 a 11/09/2024, ao abrigo

do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 396/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na 16 entre as ruas 62 e 9, para efeitos de trabalhos de montagem de grua, no dia 5/09/2024.** Presente a informação n.º 2071/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, autorizar o corte total de trânsito na Rua 16, entre a Rua 62 e a Rua 9, na Freguesia de Espinho no dia 05/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 397/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito Rua da Estrada Real (entre a Travessa da Rua Central e a Rua Central Poente) na freguesia de Paramos, para efeitos de execução de ramais domiciliários de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, nos dias 9 a 11 de agosto.** Presente a informação n.º 2077/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte total de trânsito da Rua da Estrada Real (entre a Travessa da Rua Central e a Rua Central Poente), em Paramos, e no horário das 8h00 e as 18h00, nos dias 09/09/2024 a 11/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação Nº 398/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 14, em frente ao n.º de polícia 383, em Espinho para efeitos de execução de infraestruturas de telecomunicações, nos dias 9 a 13 de agosto.** Presente a informação n.º 2078/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito da Rua 14, em frente ao n.º de polícia 383, em Espinho, entre as



8h00 e as 18h00, nos dias 09/09/2024 a 13/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 399/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua 23 junto ao n.º de polícia 722, para efeitos de trabalhos de execução de infraestruturas de telecomunicações, nos dias 2 a 6/09/2024.** Presente a informação n.º 2080/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito da Rua 23 junto ao n.º 722, em Espinho, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias 2/09/2024 a 6/09/2024, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005) - e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. -----

----- **Deliberação N.º 400/2024: Proposta de celebração de Protocolo entre o Município de Espinho, Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Aveiro, Agrupamento de Escola Dr. Manuel Gomes de Almeida, Agrupamento de Escola Dr. Manuel Laranjeira, referente ao projeto "A Hora dos SuperQuinas".** Presente a informação n.º 2002/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).- aderir ao projeto "A Hora dos SuperQuinas" promovido pela Federação Portuguesa de Futebol, e, para tal, aprovar a celebração de Protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Aveiro, Agrupamento de Escola Dr. Manuel Gomes de Almeida, e o Agrupamento de Escola Dr. Manuel Laranjeira, mais tendo aprovado proceder à correspondente aquisição de 8 (oito) Kits, pelo valor de 1 964,96€ (mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos; com IVA incluído à taxa legal em vigor), para implementação do projeto "A Hora dos SuperQuinas", nas escolas da rede pública do concelho de Espinho, para o ano letivo de 2024/2025. A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação N.º 401/2024: Aprovação da realização da 3.ª edição do projeto "As Palavras do Amor" (ano letivo 2024/2025) e do respetivo Programa e Regras de Participação.** Presente a informação n.º 2043/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços de Educação e Cultura da CME, com a qual concordou, deliberou aprovar a realização da 3.ª edição do projeto "As Palavras do Amor", coincidindo com o ano

letivo de 2024/2025, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, parte final da alínea k) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, nos termos do proposto pelos serviços. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- **Deliberação Nº 402/2024: Proposta de reforço dos recursos financeiros relativos afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2023/2024 (fornecimento de energia elétrica e gás).** Presente a informação n.º 2061/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Previamente à votação, durante a discussão deste ponto, a Presidente da Câmara Municipal entregou aos eleitos do PSD um quadro com o descritivo detalhado das despesas em causa. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Educação e Cultura, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, delibere autorizar a realização de um reforço de 102.712,06€ (cento e dois mil setecentos e doze euros e seis cêntimos), ao valor dos recursos financeiros afetos pelo município e a transferir para o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira no âmbito do contrato interadministrativo celebrado em 23/02/2024 para o ano letivo de 2023/2024, relativamente aos encargos com o fornecimento de energia elétrica e ao fornecimento de gás natural, gás a granel e GPL (pontos 6.1.1. e 6.1.2. da cláusula 1.ª e quadro constante do Anexo III a que se refere a cláusula 3.ª), que foram tidos pelo Agrupamento de Escolas no período de 1/01/2024 a 31/08/2024. A deliberação foi tomada por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 17 da reunião de Câmara de 12/08/2024, relativo à "Proposta de reforço dos recursos financeiros relativos afetos ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2023/2024 (fornecimento de energia elétrica e gás)", por considerarem inadmissível e absolutamente injustificado que tendo a transferência de competências ocorrido a 31/03/2022, de acordo com artigo 76º do DL 21/2019 de 3/01 e depois 3 contratos interadministrativos celebrados, continuarem as verbas a estar mal definidas, a transferência de titularidade do contrato de fornecimento de energia e gás estar por realizar e ser sistemática a necessidade de correções e aditamentos aos contratos celebrados com as escolas. Os Vereadores do PSD consideram inaceitável que seja trazido a reunião de Câmara um documento sustentado em palavras redondas, como sendo "razões de ordem técnica" e "vicissitudes técnico-contratuais", na verdade este é o tipo de discurso redondo, um verdadeiro chapéu de abas largas, que cobre tudo e não esclarece nada. Alegar que a titularidade do contrato de fornecimento não pôde ser transferido por necessitar de mudar o técnico responsável pela exploração da infraestrutura na E-Redes, não é motivo para que passado este tempo todo, a situação não esteja resolvida. Esta justificação só reflete o desleixo e a incompetência na resolução dos processos. Analisando o contrato interadministrativo do ano 2023/2024, verifica-se que para a rubrica em causa foram previstos cerca de 30 mil euros para os meses de setembro a dezembro, ou seja 4 meses, o que perfaz cerca de 7.5m€/mês, ora neste aditamento, para os meses de Janeiro a Agosto, estão a ser previstos 102m€, o que perfaz cerca de 13m€/mês. Os Vereadores do PSD antes da reunião de Câmara, questionaram os serviços sobre estes valores, uma vez que não foi fornecido nenhum documento justificativo, e em sede de reunião a Sra. Presidente,*



questionada sobre este assunto, vinha munida de uma folha com a lista das faturas que sustentam o valor. Ocorre que, a dita lista é um amontado de valores mal organizado, que a título de exemplo, mistura uma fatura correspondente a Dezembro de 2023 (cujo valor deveria estar coberto pelo contrato celebrado até fim de 2023), não apresenta consumo de energia para o mês de março na escola Sá Couto e que só apresenta faturas até fim de junho. Com esta informação, podemos concluir que os meses de Julho e Agosto, em que já não houve aulas, são um ato de fé coberto Página 2 de 3 pelos 7.600,00€ que estão indevidamente registados e pertencem a 2023. Mais uma vez, não foi apresentado nenhum relatório de gestão, que sustente as contas dos agrupamentos, que permita perceber se os valores dos contratos estão corretamente aferidos, se as escolas estão a ser geridas de forma correta e eficiente, quais as verbas que estão a ser transferidas pelo ME, se são suficientes, ou se por outro lado, existe folga para melhorar os serviços escolares, qual o plano estratégico que o Executivo tem para as escolas no âmbito das competências que assumiu. Importa ainda registar que fica a dúvida, sobre o fornecimento deste bem essencial ao funcionamento das escolas e impõe-se a questão: "Quantos meses estão em dívida? O serviço ainda não foi cortado? Se as faturas têm sido sempre pagas, de onde saiu o valor para as pagar? Se o valor saiu diretamente das contas do Município, saíram a coberto de quê? Se o valor saiu do contrato interadministrativo assinado até final de 2023, que outras verbas foram descapitalizadas? Que serviços ou bens ficaram por pagar? Que dívidas tem o Agrupamento? pelo facto de se tratar de uma devolução do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, ao orçamento municipal, à semelhança do que aconteceu na reunião de 4/9/2023, relativamente ao Agrupamento Manuel Laranjeira, fazem notar, uma vez mais, que tal só se deve à deficiente ou, mesmo, falta de planeamento eficiente por parte de quem gere o município de Espinho. Caso contrário, tal jamais se verificaria. Mais ainda se verifica que este documento não vem acompanhado de nenhuma explicação para esta situação, desconhecendo-se toda informação relativa à execução orçamental dos agrupamento e avaliação face às verbas transferidas para o Município no âmbito da transferência de competências por parte do Estado Central." -----

----- **Deliberação Nº 403/2024: Proposta para atribuição de um subsídio à Associação Desportiva Escola de Formação de Espinho "Os Tigres" para dar apoio à realização dos eventos "Walking Beach Handball" e "International Beach Handball Campus'24".** Presente a informação n.º 2055/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e concordando com a proposta da Divisão de Desporto e Juventude, deliberou atribuir um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Desportiva Escola de Formação de Espinho "Os Tigres" para dar apoio à realização dos projetos "Walking Beach Handball" e o "International Beach Handball Campus'24" por forma a assegurar os encargos referentes a equipa técnica, recursos humanos, publicidade e material, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **Deliberação Nº 404/2024: Proposta para celebração de protocolo de colaboração com a «Associação Dignidade» para efeitos da implementação do «Programa abem: Rede Solidária do Medicamento» no concelho de Espinho.** Presente a informação n.º 2075/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a "Associação Dignidade", pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos e instituição particular de solidariedade social e, enquanto entidade responsável pelo

desenvolvimento, operacionalização e gestão do "Programa abem: Rede Solidária do Medicamento", no âmbito das atribuições municipais nos domínios da saúde e da ação social previstas nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e ao abrigo do previsto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, protocolo de colaboração para efeitos da implementação do "Programa abem: Rede Solidária do Medicamento" no concelho de Espinho, nos termos e condições fixados na minuta em anexo. A deliberação foi tomada por maioria com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 19 da reunião de Câmara de 12/08/2024, relativo à "Proposta para celebração de protocolo de colaboração com a «Associação Dignidade» para efeitos da implementação do «Programa abem: Rede Solidária do Medicamento» no concelho de Espinho", embora sendo favorável ao apoio ao medicamento para pessoas mais desfavorecidas, entendem que o protocolo não salvaguarda o facto de que os idosos maiores de 66 anos e 4 meses, que beneficiam do complemento solidário para idosos e que por esse facto já estão abrangidos desde 1 junho deste ano, pela gratuitidade dos medicamentos, de acordo com a medida aprovada pelo governo, não voltam a receber por via deste apoio. Uma vez que este protocolo é aplicável a agregados familiares, incluindo ascendentes e descendentes em linha direta até ao 3º grau, importa salvaguardar que os idosos, nas condições definidas pelo apoio do governo, não estão abrangidos por esta medida, bem como não contribuem com os seus rendimentos para o cálculo das condições de elegibilidade. Assim, os Vereadores do PSD entendem, que o protocolo carece de reavaliação e retificação a ser analisada com a Associação Dignidade, entidade promotora do apoio em causa."*

----- **Deliberação N.º 405/2024: Proposta a apresentar à Assembleia Municipal com vista à atribuição de um apoio à União de Freguesias de Anta e Guetim para efeitos da realização de intervenções para reabilitação e/ou readaptação de aspetos estruturais do Complexo Desportivo de Guetim.** Presente a informação n.º 2076/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, com a qual concordou, deliberou - ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, no exercício da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL delibere atribuir à União das Freguesias de Anta e Guetim, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, um apoio financeiro no montante global de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) com vista à realização das seguintes intervenções de reabilitação e/ou readaptação de elementos estruturais do Complexo Desportivo de Guetim: a) Rede de proteção: Montagem de rede metálica de proteção com porta para jogadores e árbitros; Rede na zona dos balneários até ao campo (30 metros lineares); Montagem de rede metálica de separação de adeptos (35 metros lineares); Rede apanha-bolas por trás da baliza Sul: montagem de rede têxtil para impedir a perda de bolas do campo de futebol (80 metros lineares); Montagem de chapas de proteção à volta do perímetro norte e oeste (25 metros lineares); b) Casas de banho: Montagem de contentores pré-fabricados perto da zona dos balneários, com urinóis, sanita e lava-mãos; Montagem de contentores pré-fabricados perto da zona destinada a visitantes, com urinóis, sanita e lava-mãos - ficando a freguesia responsável pela execução destas intervenções, no pressuposto da realização pelo Sporting Clube de Espinho da intervenção necessária à reparação e/ou reabilitação dos módulos (contentores) propriedade do Município que estão colocados no Complexo Desportivo de Guetim com vista à criação de balneários de equipas de futebol, balneários de equipas de arbitragem, sala de massagem e bilheteira. Tendo, para tal, mais deliberado a Câmara Municipal aprovar proceder à celebração de um memorando de

entendimento entre o Município de Espinho, a União de Freguesias de Anta e Guetim, o Sporting Clube de Espinho (SCE), a Associação Desportiva Guetim Futebol Clube, e o Grupo Desportivo A Ronda, para efeitos de intervenção para reabilitação e/ou readaptação do Complexo Desportivo de Guetim, nos termos da minuta em anexo, que serve de enquadramento à proposta acima aprovada a apresentar ao órgão deliberativo. A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

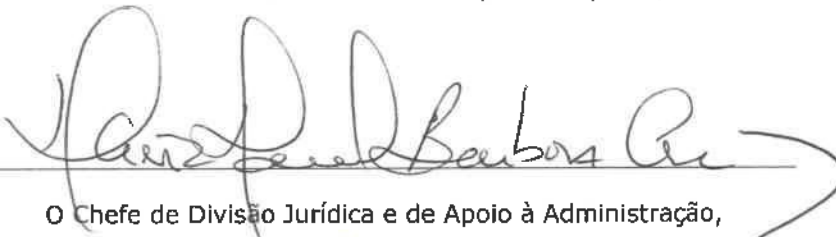
----- **Deliberação N.º 406/2024: Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Desportiva, Cultural e Social - Incluir Espinho para realização do Torneio de Futebol de Rua - 2024.** Presente a informação n.º 1943/2024 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Desportiva, Cultural e Social-Incluir Espinho o referido "Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Desportiva, Cultural e Social - Incluir Espinho para realização do Torneio de Futebol de Rua - 2024", ao abrigo do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). A deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 03 de agosto de 2024 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2023 de oito milhões oitocentos e seis mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e sete cêntimos) Oito milhões oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos; DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove euros e um cêntimo. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 03 de agosto de 2024 foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e um milhões trezentos e vinte e um mil e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dezanove milhões oitocentos e setenta mil duzentos e trinta e sete euros e vinte e dois cêntimos. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL. -----

-----Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,


O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,